

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000





E D I T A L PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019 CARTA CONVITE Nº 008/2019

ROGÉRIO CLEBER PERES, Prefeito do Município de Embaúba SP, no uso de suas atribuições legais, torna publico para conhecimento de todos os interessados que se acha aberto no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Embaúba SP, Setor Licitatório a respectiva Licitação sob a modalidade <u>Carta Convite nº 008/2019</u>, nos termos do presente EDITAL, ficando desde já estabelecido que os envelopes das propostas dos Licitantes convidados, <u>deverão ser entregues</u>, <u>pessoalmente</u>, <u>no dia 25/07/2019 das 09:00 as 09:30 horas, no referido endereço.</u>

1- OBJETO DA CARTA CONVITE

Contratação de empresa especializada de Oficinas de Apresentações Teatrais pelo prazo de (06) seis meses, aos grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos direcionados à crianças e adolescentes de 06 à 15 anos de idade, à adolescentes de 15 à 17 anos de idade, à idosos com 60 anos ou mais e às famílias, desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Assistência Social através do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social desta municipalidade

Fica fazendo parte deste Edital a Minuta Contratual que será firmado entre as partes.

2- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será considerado como critério fundamental para analise das propostas apresentadas o de **menor preço global**.

Em caso de divergência entre expressões numéricas e por extenso prevalecerão sempre as por extenso.

Procedida a classificação e verificada a absoluta igualdade entre duas ou mais propostas classificadas será a classificação final decidida por sorteio, realizado pela comissão de licitação deste Município, na presença de representantes legais dos proponentes.

- 2.1- Serão consideradas empatadas as propostas superiores em até 10% (dez por cento) da mais vantajosa, apresentadas por empresas de pequeno porte e/ou microempresas, assim classificadas através de documento hábil devidamente assinado por seus respectivos representantes legais.
- 2.2- Uma vez aferido o empate nos termos do item anterior, as microempresas e/ou as empresas de pequeno porte, para efeito de usufruírem a prioridade de desempate, prevista nos artigos 44 e 45 da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, terão que comprovar, através de documento hábil, o regime tributário a que estão adstritas.





CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



2.3- Em caso de empate aferido nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, será necessário a manifestação expressa do proponente classificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, apresentando novo valor, inferior ao preço proposto pelo licitante inicialmente classificado em primeiro lugar.

3- SUPORTE LEGAL.

Esta Carta Convite é regulada pelos seguintes dispositivos:

- 1- Constituição Federal
- 2- Lei nº 8666/93 e alterações
- Lei Orgânica do Município de Embauba SP 01/05/1993.

4- ABERTURA DESTA LICITAÇÃO

Esta carta convite será aberta às 09:00 horas do dia 17/07/2019.

5- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Além dos Licitantes convidados poderão apresentar propostas quaisquer outros Licitantes não convidados, desde que previamente cadastrados na Prefeitura Municipal de Embauba SP, desde que exerçam atividade compatível com o objeto da presente licitação, e desde que protocolem a proposta mediante requerimento no Paço Municipal até 24:00 horas antes do encerramento desta licitação.

As propostas dos Licitantes Convidados deverão ser entregues, <u>pessoalmente no Departamento Municipal de Licitação</u>, em envelope lacrado com identificação do numero do processo licitatório e da carta convite, <u>na data e no horário mencionado no início deste Edital</u>. Em seu interior deverá estar contido proposta de preços expressa em reais, com o nome do proponente devidamente identificadas e assinadas pelo representante legal.

6- ENCERRAMENTO DESTA LICITAÇÃO.

A presente carta convite encerrar-se- às 09.30 horas do dia 25/07/2019.

A abertura dos envelopes (envelope nº 01) contendo as propostas devidamente lacrados será efetuada no mesmo dia ao encerramento, na sala da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Embauba SP, às 09.35 horas pela comissão designada para tal mister.

7- DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA RATIFICAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR.

- O Licitante vencedor dos serviços, objeto do presente certame, dentro do prazo de 24:00 horas da aferição de sua respectiva proposta, deverá apresentar a documentação abaixo descriminada: (envelope nº 02).
- 1- Cédula de Identidade do sócio proprietário;
- 2- Registro Comercial no caso de Empresa individual;
- 3- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e vigor;

W



CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



- 4- Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal;
- 6- Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- 7- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 8- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- 9- Prova de regularidade com o FGTS;
- 10- Certidão Negativa de Débitos Expedida pela Justiça Federal do Trabalho da circunscrição onde esta sediada o Licitante, constando informação acerca da distribuição de processos.

A não apresentação da documentação exigida acima importará na desclassificação do proponente sendo chamado o segundo colocado, que por sua vez deverá cumprir as exigências relativa a documentação exposta no presente item. A documentação deverá ser apresentada em original ou cópia devidamente autenticada em cartório.

8- DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS:

01- Prefeitura Municipal de Embauba

01.03- Assistência Social Geral

010301- Departamento Municipal de Assistência Social

08- Assistência Social

08244- Assistência Comunitária

082440004- Manutenção do Setor Social

08244000420380000- Programa de Oficinas e Artesanatos

3 3 90 39 00- Outros Serviços e Terceiro- Pessoa Jurídica

500.000- Assistência Social

9- FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES.

A Prefeitura Municipal de Embauba fornecerá por intermédio do departamento de licitações das 8.00 às 11.00 e das 13.00 às 16.00 horas ou pelo telefone (17) 35668000 ou 35668014 de segunda a sexta feira quaisquer informações e esclarecimentos referente a presente carta convite.

10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A critério do Senhor Prefeito Municipal a presente licitação poderá ser anulada ou cancelada, ter sua data transferida sem que disto resulte quaisquer direito de reclamações ou indenização por partes dos proponentes.

11- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente mediante a apresentação de Notas Fiscais junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Embauba SP.





CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



12 - DA ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será feita pelo Sr. Prefeito Municipal de Embauba SP, depois de observados todos os prazos para recurso e cumpridas as demais formalidades legais.

Para conhecimento do público expede-se o presente edital que é publicado no local apropriado e de hábito no Paço Municipal.

Embaúba-SP, 17 de julho de 2019.

ROGÉRIO CLEBER PERES PREFEITO MUNICIPAL.



CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



Nº XXX/2019.

O MUNI	CÍPIO DE E	MBAÚBA/SP,	Pessoa	Jurídica	de Dir	eito
Público Interno, titular do CNF						
n.º 26, Bairro Centro, neste at	o representad	o por seu Prefe	eito Municip	pal, o Sr	. ROGÉ	RIO
CLEBER PERES, de naciona	alidade Brasil	eira, portador	do docun	nento de	e Identid	ade
com o RG. nº 40.359.970-						
domiciliado na Rua Vitório Ma	scaro nº 190,	Bairro Centro,	no municíp	oio de E	mbaúba/	SP,
doravante denominado	simplesmente	CONTRAT	TANTE,	e a	Empr	esa
	inscrita no	CNPJ sob o r	1°		_, com s	ede
na Rua/Av	nº	, Bairro _		_, na	cidade	de
, Estado de _	, C	ep:	, e-mail	:		,
neste ato representada pelo						
SSP/ e CPF nº						
nº, Bairro				,	Estado	de
, aqui, simplesmer	nte designada	CONTRATAD	Α.			
		ento particular,				
interesse da administração	celebrar o n	resente Contra	ato Admini	strativo.	regend	o-se

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada de Oficinas de Apresentações Teatrais pelo prazo de (06) seis meses. aos grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos direcionados à crianças e adolescentes de 06 à 15 anos de idade, à adolescentes de 15 à 17 anos de idade, à idosos com 60 anos ou mais e às famílias, desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Assistência Social através do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social desta municipalidade

pelas seguintes cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA 2ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

W



CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



Comparecer, presencialmente, no Centro Comunitário de Embaúba, localizado na Rua Balbino Rodrigues Coelho, n.º 133, toda à quinta feira, das 9h00 às 11h00 (Oficina Teatral para adolescentes de 15 à 17 anos de idade), das 13h00 às 15h00 Oficina Teatral para as crianças e adolescentes de 06 à 15 anos de anos de idade) e, por fim, das 15h00 às 17h00 (Oficina Teatral para os idosos – acima de 60 anos).

CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Direito de rejeitar qualquer serviço se não executado de acordo com as normas estabelecidas.

Direito regressivo contra a CONTRADADA no caso de indenização ou reparação a terceiros em razão do não cumprimento do objeto deste Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 4ª - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 5ª - DOS ENCARGOS

O presente Contrato Administrativo não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem autorização expressa do Município.

A CONTRATADA é a única exclusiva responsável pelos encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, fiscais ou sociais que venham a incidir sobre a execução do presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 6ª - DO PRAZO

O presente Contrato Administrativo vigorará pelo prazo de **06 (seis) meses**, a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser aditado por 60 meses, conforme permitido pelo inciso II, do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

W



CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



CLÁUSULA 7ª - DA SUSTAÇÃO

Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer fátura, no caso de inadimplência da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, na execução deste Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 8ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Contrato Administrativo onerarão os seguintes elementos econômicos:

01- Prefeitura Municipal de Embauba
01.03- Assistência Social Geral
010301- Departamento Municipal de Assistência Social
08- Assistência Social
08244- Assistência Comunitária
082440004- Manutenção do Setor Social
08244000420380000- Programa de Oficinas e Artesanatos
3 3 90 39 00- Outros Serviços e Terceiro- Pessoa Jurídica
500.000- Assistência Social

CLÁUSULA 9ª - DO SUPORTE LEGAL

O presente Contrato Administrativo é celebrado com base nos seguintes dispositivos legais:

- a) Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e 8.883 de 08/06/94;
- c) Lei Federal nº 4.320/64;
- d) Demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios legais de direito.

CLÁUSULA 10ª - DA RESCISÃO

O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido de comum acordo, ficando as partes responsáveis pelo cumprimento das respectivas obrigações até a data da rescisão. Ou, unilateralmente, conforme dispõe o artigo 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

V



CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



FOLHA NO

CLÁUSULA 11ª - DA MULTA

Fica estabelecido a multa contratual de 2% (dois por cento) sobre o valor deste Contrato Administrativo, incluindo juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e custas processuais no caso de discussão judicial, a favor da parte vencedora ou aquela que não respeitar quaisquer das cláusulas aqui ajustadas.

CLÁUSULA 12ª - DO FORO

Fica eleito o Fórum da Comarca de Olímpia/SP, para nele serem dirimidas as questões que por ventura oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em

	Embaúba/SP,	de	de 2019.
ROGÉRIO CLEBE PREFEITO MI CONTRATAI	UNICIPAL		CONTRATADA
TESTEMUNHAS:			

